

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.agenciasus.org.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.000149/2025-55

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2025, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS E A EMPRESA REGUS DO BRASIL LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE

SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por sua Diretora-Presidenta substituta, LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES, nomeada por meio da Designação nº 79/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 71/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 1 (um) mês, com efeitos no período compreendido entre 01 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, referente ao fornecimento dos serviços discriminados no Contrato de Serviços nº 71/2025 Fase 2 (id. 0014094).
- 1.2. Tem também como finalidade incluir os dados bancários da matriz para fins de pagamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 of 3 13/10/2025, 17:16

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

•••

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

VI – adequações derivadas de erro material.

•••

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
- 3.1. Com a prorrogação da vigência, o contrato, cuja data inicial é 26/05/2025, terá seu término em 31/12/2025.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA INCLUSÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA MATRIZ
- 4.1. Inclusão do item 5.11 com o seguinte texto:

"Para fins de pagamento, deverá ser utilizada a conta bancária da matriz da empresa, cujos dados atualizados são apresentados a seguir:

REGUS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.910.767/0001-58

Banco: Itaú

Itaa

Agência: 2000

Conta Corrente: 46575-3

PIX: CNPJ: 00.910.767/0001-58"

- 5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 6.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato n^o 71/2025 que $n\~ao$ foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora-Presidenta substituta Designação nº 79/2025/PRES/AGSUS

2 of 3 13/10/2025, 17:16



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes**, **Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 13/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0109481 e o código CRC ECA4E1EA.

Referência: Processo nº AGSUS.000149/2025-55

SEI nº 0109481

Criado por franklyn.silveira, versão 25 por franklyn.silveira em 09/10/2025 15:02:22.

3 of 3 13/10/2025, 17:16